



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de junho de 2019

CE164.R7
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE164.R7

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS 2020-2021

A 164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Levando em consideração que a *Escala de Contribuições Fixas 2020-2021* da Organização Pan-Americana da Saúde (documento CE164/15) incorpora a nova escala de cotas da Organização dos Estados Americanos aprovada pela Assembleia Geral daquela Organização para os anos 2019-2023,

RESOLVE:

Recomendar que o 57º Conselho Diretor adote uma resolução conforme os seguintes termos:

ESCALA DE CONTRIBUIÇÕES FIXAS 2020-2021

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório da Repartição Sanitária Pan-Americana sobre a *Escala de Contribuições Fixas 2020-2021* a ser aplicada aos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde para o período orçamentário 2020-2021 (documento CD57/__);

Tendo em mente o disposto no Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano, que estabelece que as contribuições fixas da Organização Pan-Americana da Saúde serão rateadas entre os Governos Signatários na mesma base das contribuições da Organização dos Estados Americanos;

Levando em conta o Artigo 24(A) da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde, que estipula que a Organização será financiada mediante contribuições anuais dos Governos Membros e que a cota dessas contribuições será determinada em conformidade com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano;

Considerando que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos adotou uma escala de cotas das contribuições para os anos 2019-2023;

Tendo em mente que o nível total das contribuições fixas ainda precisa ser definido,

RESOLVE:

1. Aprovar a *Escala de Contribuições Fixas 2020-2021* (documento CD57/___), a seguir.
2. Solicitar à Repartição Sanitária Pan-Americana que apresente os montantes detalhados das contribuições fixas brutas e líquidas a serem pagas pelos Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da Organização Pan-Americana da Saúde tão logo o nível total das contribuições fixas seja definido.

Membros	Cota de contribuição (%)	
	2020	2021
<i>Estados Membros</i>		
Antígua e Barbuda	0,022	0,029
Argentina	3,000	3,229
Bahamas	0,047	0,051
Barbados	0,026	0,032
Belize	0,022	0,029
Bolívia	0,070	0,075
Brasil	12,457	13,408
Canadá	9,801	10,549
Chile	1,415	1,523
Colômbia	1,638	1,763
Costa Rica	0,256	0,276
Cuba	0,132	0,142
Dominica	0,022	0,029
El Salvador	0,076	0,082
Equador	0,402	0,433
Estados Unidos	59,445	56,285
Granada	0,022	0,029
Guatemala	0,171	0,184
Guiana	0,022	0,029
Haiti	0,022	0,029
Honduras	0,043	0,046

Membros	Cota de contribuição (%)	
	2020	2021
<i>Estados Membros</i>		
Jamaica	0,053	0,057
México	6,470	6,964
Nicarágua	0,022	0,029
Panamá	0,191	0,206
Paraguai	0,087	0,094
Peru	1,005	1,082
República Dominicana	0,268	0,288
Santa Lúcia	0,022	0,029
São Cristóvão e Névis	0,022	0,029
São Vicente e Granadinas	0,022	0,029
Suriname	0,022	0,029
Trinidad e Tobago	0,129	0,139
Uruguai	0,298	0,321
Venezuela	1,940	2,088
<i>Estados Participantes</i>		
França	0,146	0,146
Países Baixos	0,022	0,029
Reino Unido	0,022	0,029
<i>Membros Associados</i>		
Aruba	0,022	0,029
Curaçao	0,022	0,029
Porto Rico	0,082	0,073
Sint Maarten	0,022	0,029
TOTAL	100,000	100,000

(Terceira reunião, 25 de junho de 2019)